



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UFAPÉ
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FLUXO CONTÍNUO - Nº 017/2024

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPÉ), através de sua Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFAPÉ a licenciandos matriculados na UFAPÉ.

O PIBID/UFAPÉ é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital está em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 90, de 25 de março de 2024.

1.1 Objetivos do PIBID

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pelo MEC/CAPES/FNDE, vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. O programa visa atender aos seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 1.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais.

1.2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realizará as atividades do Projeto, bem como desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID CAPES Nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, dar-se-á conforme o quantitativo de bolsas disponibilizadas pela Capes para a UFape, para cada licenciatura. Vale salientar, no entanto, que este quantitativo está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

Os cursos de licenciatura, os subprojetos e os respectivos números de bolsas remuneradas contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciatura	Subprojeto	Nº Total de Bolsas de ID
Licenciatura em Pedagogia	Educação Ambiental	48
	Alfabetização	48
Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa	48
Total de vagas		144

Vale destacar que as vagas assinaladas são expectativas de vagas, as quais poderão ser confirmadas por completo, parcialmente ou não confirmadas.

Em relação aos candidatos vinculados ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, estes concorrerão a quaisquer uma das 96 bolsas destinadas a ambos os subprojetos. A escolha por atuar no subprojeto Educação Ambiental ou no subprojeto de Alfabetização será feita pelo aluno só após a divulgação do resultado final, levando em consideração a ordem de classificação nesta seleção.

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de aprovados para chamada imediata, conforme classificação e quantidade de cotas disponíveis; B) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; C) lista dos novos candidatos selecionados a partir de futuro processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFape (<http://ufape.edu.br/>), serão convocados por área-curso em ordem de classificação para assinatura do termo de compromisso. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 Vigência da bolsa

A bolsa de Iniciação à Docência poderá ter a duração de 24 meses, no valor de R\$ 700,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera ou através de nova seleção. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/FNDE/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 16/10 a 10/11/2024.

2.2 Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência”. A classificação de Discente de Iniciação à Docência com Bolsa se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo.

2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- 2.3.1 Memorando de Encaminhamento (Anexo I);
- 2.3.2 Formulário de inscrição (Anexo II);
- 2.3.3 Comprovante de matrícula atualizado (emitido pelo DRCA ou pelo SIGA), contendo as disciplinas em que o aluno está matriculado em 2024.2;
- 2.3.4 Histórico escolar atualizado (emitido pelo DRCA ou pelo SIGA e não obrigatório para alunos do 1º período em 2024.2), contendo o coeficiente de rendimento;
- 2.3.5 Currículo no modelo Plataforma Freire (acessar: <https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- 2.3.6 Declaração de compatibilidade e disponibilidade para participar do programa (Anexo III).

2.4 Entrega da documentação para a inscrição

O envio da documentação descrita no item 2.3 deverá ser realizado através do “**Formulário de inscrição para seleção de alunos bolsistas - EDITAL PIBID 017/2024**”, que estará disponibilizado na página oficial da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), com o seguinte link para acesso: <https://forms.gle/kasqwFfd8X7GAdGj7>

3 ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Discente de Iniciação à Docência Bolsista

- 3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.1.2 dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 3.1.3 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.4 registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.5 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

3.1.6 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

3.1.7 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

3.1.8 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFPE (composta pelo coordenador institucional e o conjunto dos coordenadores de área) juntamente com professores dos cursos de licenciatura da UFPE e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: Eliminatória

1. *Homologação das inscrições* a partir da conferência da documentação apresentada no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição para que haja o deferimento da mesma. Contaremos como inscrição válida a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital. Os documentos que serão conferidos estão na seção 2.3 deste edital;

2. *Critérios de avaliação na Etapa 1*: Entregar toda a documentação solicitada no ato da inscrição.

2ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Eliminatória

1. *Prova escrita* com questões que versarão sobre conteúdos dos seguintes documentos: Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PORTARIA Nº 90/2024, disponível em

<https://drive.google.com/drive/folders/1gflFx3qZT0FvMPq9czNrgRt4mRoGtKg?usp=sharing>);

Base Nacional Comum Curricular (BNCC, disponível em <https://drive.google.com/file/d/1kg4kBGs8apmlW2EajtDVeJHLyrYaf6Kn/view?usp=sharing>);

Currículo do Estado de Pernambuco (Currículo de Pernambuco para o Ensino Fundamental, disponível em

<https://drive.google.com/file/d/1F5wcZKMLLeOvhjGbTQwiBYcpfMzVxjzR/view?usp=sharing>);

Currículo de Pernambuco para o Ensino Médio, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/12I8o8qo8tdKrxHgDochavbBQeXcMMnEp/view?usp=sharing>).

2. *Computação do coeficiente de rendimento*, presente no histórico escolar do candidato. Para os alunos que ainda não apresentam coeficiente por estarem no primeiro período do curso, a banca atribuirá a nota 5,0 no quesito.

3. *Critérios de avaliação na Etapa 2*: a) Ter conhecimento do Regulamento do Programa (PORTARIA Nº 90/2024) e dos documentos curriculares oficiais BNCC e Currículo do Estado de Pernambuco; b) Possuir habilidades de escrita de textos numa linguagem formal; c) Possuir bom desempenho acadêmico.

Composição da nota da 2ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0):

$$Nota\ 2ª\ Etapa = \frac{[(NPE \times 8) + (NCR \times 2)]}{10},\ sendo$$

NPE = Nota da prova escrita;

NCR = Nota do coeficiente de rendimento

3ª Etapa (nota entre 0,0 e 10,0): Classificatória

1. *Entrevista pública*;

2. *Critérios de avaliação na etapa 3*: a) Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às

atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de dez horas semanais; b) Ter predisposição para o trabalho em grupo; c) Ter conhecimento das normas do PIBID e estar disposto a adaptar-se a elas; d) Possuir habilidades de comunicação em situações formais e públicas; e) Demonstrar interesse pela carreira docente.

Observação: a) a entrevista é pública, entretanto, os candidatos não poderão assistir às provas uns dos outros.

As etapas 2 e 3 serão avaliadas por dois avaliadores. Eles deverão atribuir para cada etapa uma nota de 0 a 10. As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na segunda etapa e na terceira etapa. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da prova escrita. Permanecendo a situação, a nota da entrevista será considerada. Em último caso, o desempate será feito levando em consideração o candidato com maior idade.

Os candidatos com Nota Média Final inferior a 5 (cinco) não serão classificados. A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;

- 5.1 As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.2 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto;
- 5.3 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
16/10 a 10/11/2024	Inscrição dos candidatos
11/11/2024	Divulgação do resultado da 1ª etapa: Inscrições homologadas. Divulgação dos locais para a prova escrita (2ª etapa)
12/11/2024	Recurso da homologação
13/11/2024	Resultado do recurso da homologação
14/11/2024	Prova escrita dos candidatos à ID
22/11/2024	Resultado da prova escrita Divulgação dos locais para a entrevista (3ª etapa)
25/11/2024	Recurso da prova escrita
26/11/2024	Resultado do recurso da prova escrita
29/11/2024	Entrevista dos candidatos à ID
02/12/2024	Divulgação dos resultados
03/12/2024	Período para apresentação de recursos
04/12/2024	Resultado do recurso
05/12/2024	Divulgação do resultado final
06/12/2024	Assinatura do Termo de compromisso - Início das atividades do PIBID 2024-2026

Os locais de realização das provas serão divulgados na página eletrônica da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), à medida que ocorrer cada etapa.

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES Nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFAPE a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFAPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE, através do endereço eletrônico: pibid@ufape.edu.br
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFAPE.
- 7.6 Em casos de dúvidas sobre as normas deste edital, entrar em contato com a coordenação institucional através do e-mail: pibid@ufape.edu.br

Garanhuns, 15 de outubro de 2024.

Prof^a Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO I
MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação,
C/c Coordenação Institucional do Pibid,

Eu, _____, CPF
_____ encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a
uma vaga de bolsista de Iniciação à Docência para o curso de
_____.

Garanhuns, _____ de _____ de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/UFAPE**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID**

Dados

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Dados do Endereço

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP: Telefone: Celular:

Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso: Período

Turno Disponível:

Dados Bancários

Titular da Conta:

Código do Banco: Nome do Banco: Agência:

Nome da Agência: Conta Corrente:

OBS.: A conta bancária deve ser conta corrente e sua titularidade deve estar em nome do candidato.

OBS.2: Se o aluno ainda não tem uma conta corrente aberta, pode realizar a inscrição normalmente, deixando em branco os espaços no formulário relativos aos dados bancários. Se o aluno for aprovado e classificado na seleção, será estipulado a ele um prazo para que providencie a conta corrente. Caso os dados bancários não sejam apresentados no prazo estipulado, será chamado o próximo candidato na lista de classificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UFPE**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA**

À Pró-reitoria de Graduação,

C/c Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, _____ e CPF _____, declaro ter o mínimo de 10 horas semanais disponíveis para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência pelo período do edital em vigência, independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique nas tabelas horário de aula, do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Declaro, ainda, que estou ciente de que estas 10 horas semanais serão distribuídas da seguinte forma: no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas de atividades na escola e mais 2 horas para participar de atividades de reunião e de formação na universidade.

Horário de aulas na UFPE

	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Horários disponíveis para dedicação ao PIBID

	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Garanhuns, ____ de _____ de 2024